

Processo n.º 23072.000317/2013-21
Pregão SRP - n.º 24/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo Reitor, Prof. Jaime Arturo Ramírez, CPF nº 554.155.556-68, identidade M- 2.925.941 SSP/MG e a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ 04.552.404/0001-49, com endereço na Rua Maura, nº 803 – Bairro Ipiranga – CEP 31.140-260 – Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Gimar Barcellos, CPF nº 691.112.866-87, identidade nº M-4.330.219, firmar o presente termo aditivo, mediante as seguintes condições e às cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, pelo presente termo aditivo, procede-se a prorrogação contratual e a alteração do regime empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto do presente Termo a alteração do regime empresarial e a consequente denominação da contratada que se transformou de ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. para ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, mantendo o mesmo endereço e inscrição no CNPJ.

Parágrafo único: A contratada garante a contratante que a citada alteração de denominação não trará prejuízos a execução do contrato e que todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação estão mantidas

CLÁUSULA TERCEIRA: Observado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quatorze do contrato nº 021/2014, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/03/2016 e findando-se em 25/03/2017.

CLÁUSULA QUARTA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 2.643.605,06 (dois milhões seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e cinco reais e seis centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 220.300,42 (duzentos e vinte mil e trezentos reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA: A contratada reserva o direito da repactuação anual quando for aprovada a nova Convenção Coletiva 2016.



CLAUSULA SEXTA: Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha anexa.

CLAUSULA SÉTIMA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 043719, natureza da despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE80020, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 14 de março de 2016.


Prof. Sandra Regina Goulart Almeida
Vice-Reitora
Prof. Jaime Arturo Ramirez
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais


Gimar Barcellos
Adcon Administração e Conservação EIRELI.



837
M

Anexo I-A
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra					
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)				
2	Salário Normativo da Categoria Profissional				
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)				
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)				
	2.039,28	2.039,28	2.039,28	2.039,28	2.039,28
	Motorista	Motorista	Motorista	Motorista	Motorista
	01/01/2014	01/01/2014	01/01/2014	01/01/2014	01/01/2014
nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço	44 hrs diurno seg/sex	44 hrs misto seg/sex	44 hrs diurno seg/sab	Viagens Médias/Longas	44 hrs diurno seg/sex - MOC

Módulo 1 : Composição da Remuneração									
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		2.039,28	2.039,28	2.039,28	2.039,28	2.039,28	2.039,28	2.039,28
B	Adicional Noturno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Hora noturna Adicional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Intervalo Intra jornada		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Remuneração		2.039,28	2.039,28	2.039,28	2.039,28	2.039,28	2.039,28	2.039,28

Valor referência para horas extraordinárias a 60%	14,83	14,83	14,83	14,83	14,83
Valor referência para horas trabalho em descanso e feriado a 100%	18,54	18,54	18,54	18,54	18,54
Valor referência para Adicional Noturno+DSR	3,59	3,59	3,59	3,59	3,59

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários							
2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	3,10	82,24	82,24	119,44	82,24	82,24
B	Auxílio Alimentação	14,00	246,40	246,40	291,20	246,40	246,40
C	Seguro de vida em grupo com aux. funeral	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30
D	Assistência Médica e familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários		331,94	331,94	413,94	331,94	331,94

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

CUSTO DE UNIFORME/EPI - Analista						
	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Calça	26,00	4	104,00	12	8,67
	Camisa Social	24,00	5	120,00	12	10,00
	Sapato Social	46,00	2	92,00	12	7,67
	Cinto	12,00	2	24,00	12	2,00
	Total Mensal					27,33

Módulo 3: Insumos Diversos						
3	Módulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	27,33	27,33	27,33	27,33	27,33
B	Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos	27,33	27,33	27,33	27,33	27,33

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas						
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:						
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	407,86	407,86	407,86	407,86
B	SESI ou SESC	1,50%	30,59	30,59	30,59	30,59
C	SENAI ou SENAC	1,00%	20,39	20,39	20,39	20,39
D	INCRÁ	0,20%	4,08	4,08	4,08	4,08
E	Salário Educação	2,50%	50,98	50,98	50,98	50,98
F	FGTS	8,00%	163,14	163,14	163,14	163,14
G	Seguro Acidente de Trabalho	1,80%	36,71	36,71	36,71	36,71
H	SEBRAE	0,40%	8,16	8,16	8,16	8,16
	TOTAL	35,40%	725,98	725,98	725,98	725,98

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração



838
N

Submódulo 4.2 - 13º salário							
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	169,87	169,87	169,87	169,87	169,87
Sub Total		8,33%	169,87	169,87	169,87	169,87	169,87
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º e Adic. de Férias	2,97%	60,47	60,47	60,47	60,47	60,47
TOTAL		11,30%	230,35	230,35	230,35	230,35	230,35

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade							
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,33%	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	2,39	2,39	2,39	2,39	2,39
TOTAL		0,45%	9,09	9,09	9,09	9,09	9,09

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão							
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	81,57	81,57	81,57	81,57	81,57
D	Aviso prévio trabalhado	1,67%	33,99	33,99	33,99	33,99	33,99
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,59%	12,10	12,10	12,10	12,10	12,10
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,05%	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
TOTAL		6,76%	136,85	136,85	136,85	136,85	136,85

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente							
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias e terço constitucional	11,11%	226,59	226,59	226,59	226,59	226,59
B	Ausência por doença	2,47%	50,28	50,28	50,28	50,28	50,28
C	Licença Paternidade	0,42%	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50
D	Ausências Legais	0,27%	5,59	5,59	5,59	5,59	5,59
E	Ausência por acidente de trabalho	0,21%	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50
F	Outros (Especificar)	0,01%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total		14,68%	299,45	299,45	299,45	299,45	299,45
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,23%	15,65	15,65	15,65	15,65	15,65
TOTAL		19,91%	315,11	315,11	315,11	315,11	315,11

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas							
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		725,98	725,98	725,98	725,98	725,98
4.2	13º Salário		230,35	230,35	230,35	230,35	230,35
4.3	Afastamento Maternidade		9,09	9,09	9,09	9,09	9,09
4.4	Custo de rescisão		136,85	136,85	136,85	136,85	136,85
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		315,11	315,11	315,11	315,11	315,11
4.6	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			1.417,38	1.417,38	1.417,38	1.417,38	1.417,38

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	1,00%	38,16	38,16	38,98	38,16	38,16
B	Tributos	14,25%	646,95	646,95	660,83	646,95	646,95
	B1. Tributos Federais (especificar)	9,23%					
	B2. Tributos Municipais (especificar)	5,09%					
	B3. Outros tributos (especificar)	0,00%					
C	Lucro	1,00%	38,93	38,93	39,77	38,93	38,93
TOTAL			724,04	724,04	739,60	724,04	724,04

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado
 Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento





Anexo I - B
Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.039,28	2.039,28	2.039,28	2.039,28	2.039,28	2.039,28
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	331,94	331,94	413,94	331,94	331,94	331,94
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materias, equipamentos e outros)	27,33	27,33	27,33	27,33	27,33	27,33
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.417,38	1.417,38	1.417,38	1.417,38	1.417,38	1.417,38
Sub total (A+B+C+D)	3.815,94	3.815,94	3.897,94	3.815,94	3.815,94	3.815,94
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	724,04	724,04	739,60	724,04	724,04	724,04
Valor total por empregado	4.539,98	4.539,98	4.637,54	4.539,98	4.539,98	4.539,98

88
33
99
R



840
K

Anexo I - C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Mot 44 hrs Diurno BH	4.539,98	1	4.539,98	30	136.199,38
II - Serviço 2 - Motorista 44 hrs misto BH	4.539,98	1	4.539,98	4	18.159,92
III - Serviço 3 - Motorista 44 hrs seg sab	4.637,54	1	4.637,54	2	9.275,08
IV - Serviço 4 - Motorista p/ viagens	4.539,98	1	4.539,98	5	22.699,90
V - Serviço 5 - Motorista 44 hrs - MOC	4.539,98	1	4.539,98	2	9.079,96
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV+V)					195.414,22

Anexo I - D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta	(R\$)
A Valor proposto por unidade de medida (Serviços)	195.414,22
B Valor Estimados das Diárias	24.886,20
C Valor mensal dos serviços	220.300,42
D Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	2.643.605,06

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

Modalidade	Diárias Estimadas e Valores					Total Geral
	Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Alegre/Recife/Salvador/SP	Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/SP	Outras Capitais	Demais Destacamentos	
Tipo	Inteira	Inteira	Inteira	Inteira	Inteira	
Valor	224,20	212,40	200,60	177,00		
Quantidade	11	20	20	80		
Valor Mensal	2.466,20	4.248,00	4.012,00	14.160,00		24.886,20

